ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.254, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CRIA O EVENTO EVANGELÍSTICO "PROJETO LOUVA" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído de forma definitiva no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento evangelístico "Projeto Louva", que terá por objetivo a união de diversas denominações evangélicas.

Art. 2.º O evento será realizado pela Secretaria de Eventos juntamente com as igrejas locais com seus respectivos pastores.

Art. 3.º O "Projeto Louva" deverá ser realizado sempre aos sábados ou feriados, com data fixa a ser escolhida pela Secretaria de Eventos, de acordo com a disponibilidade do calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 4.º O projeto referido deverá ser distribuído nas seguintes localidades: Conceição de Jacareí, Praia do Saco, Serra do Piloto, Muriqui e Itacuruçá, com um dia estipulado para cada localidade, podendo ser realizado a cada dois meses.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 45/2019 - Vereador Autor Eduardo Ferreira Jordão